

DO SILÊNCIO A VISIBILIDADE: o fenômeno da violência conjugal a partir dos depoimentos de mulheres do Município de Codó – MA

Adriana Beserra Silva; Tânia Rocha de Andrade Cunha

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), adriana.silva@ifma.edu.br; Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), rochandrade@uol.com.br

Resumo

A violência contra a mulher é um fenômeno histórico que está no bojo das relações desiguais entre os gêneros, as quais estão imbricadas com as desigualdades de classe e raça/etnia, estruturas fundantes da sociedade. Não é possível analisar as relações de gênero dissociadas de seu contexto histórico, econômico e social. Quando falamos relações de gênero estamos falando de poder à medida que as relações existentes entre homens e mulheres são desiguais e assimétricas nas quais as mulheres são subjugadas aos homens e ao domínio patriarcal que ainda mantém seus tentáculos arraigados em nossa memória. Assim, o objetivo deste artigo é abordar a violência doméstica praticada pelo parceiro contra a mulher no âmbito das relações afetivas. Em termos gerais a violência doméstica consiste no abuso físico, sexual, emocional, patrimonial e moral praticado por pessoas que convivem no mesmo domicílio, independente da existência de parentesco, sendo, na maioria das vezes, praticadas contra as mulheres na relação conjugal. Essa forma de violência é caracterizada por sua invisibilidade, tendo em vista que ocorre no seio da família, há muito tempo revestida de um caráter sagrado, mas, que aos poucos vem sendo desmistificado. O intuito do nosso trabalho é romper com o silêncio vivenciado por mulheres vítimas de violência conjugal das camadas urbanas do município de Codó – MA dando visibilidade sobre essa temática a partir de suas narrativas.

Palavras-chave: mulheres, visibilidade, violência conjugal.

1 INTRODUÇÃO

Os reflexos da violência contra a mulher praticada na ambiência doméstica atingem as esferas econômicas, afetiva e jurídica. Além de ser um grave problema social e de saúde pública, uma vez que afeta a integridade física e a saúde mental da mulher. A “Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher” (Convenção de Belém do Pará de 1994), assim define Violência: “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público ou privado” (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 1994, p. 2). A violência doméstica praticada nas relações afetivas é um problema crescente em nossa sociedade e exige cada vez mais novas alternativas de enfrentamento para essa realidade. E romper com as barreiras do silêncio e da invisibilidade da violência doméstica perpetrada contra as mulheres implica sensibilização para esse fenômeno, que não se restringe à esfera interpessoal, mas tem profundas implicações sociais, culturais e econômicas. Estima-se que a cada quatro minutos uma mulher é agredida no Brasil (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995). Os dados da violência denunciada indicam que setenta por cento dos casos o agressor é o próprio marido ou companheiro da

vítima e agressão ocorre dentro do espaço domiciliar. O cenário do privado continua sendo a principal referência para as mulheres, vítimas de violência (DIAS, 2000). O presente trabalho tem como propósito abordar a violência doméstica praticada pelo parceiro contra a mulher nas relações conjugais – e apresentado no V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades, realizado no período de 06 a 08 de setembro de 2017 na cidade de Salvador capital do estado baiano.

O artigo intitulado **DO SILÊNCIO A VISIBILIDADE**: o fenômeno da violência conjugal a partir dos depoimentos de mulheres do Município de Codó – MA, ora apresentado é decorrente das experiências vivenciadas no âmbito profissional e do interesse em realizar a aproximação com o tema proposto enquanto objeto de pesquisa para realização do mestrado interinstitucional em *Memória: Linguagem e Sociedade* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)/Campus Vitória da Conquista – BA.

2 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Violência, em seu significado mais frequente, é aquilo que fere, destrói ou agride as pessoas, ações que não preservam a vida e/ou prejudicam o bem-estar individual quanto social (GROSSI, 2001). Para Teles e Melo (2012), violência é o uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar a outra pessoa a fazer algo contra a sua vontade; é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade; É um meio de manter a outra pessoa sob seu domínio. Constitui-se ainda como “uma violação aos direitos humanos e um obstáculo para a cidadania de milhares de mulheres” (SAFFIOTI, 1997, p. 8).

A violência contra as mulheres apresenta-se de diversas formas, dependendo da cultura, e as estratégias de enfrentamento também são distintas em cada sociedade. Para May (1972) a violência ocorre quando uma pessoa não pode vivenciar de maneira normal as suas necessidades de poder. Saffioti (2015) define a violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima, seja de forma física, psíquica, sexual ou moral. É nessa ambiência que se encontra a violência contra a mulher, também tratada como violência de gênero e violência doméstica. O enfoque dessa abordagem será na violência doméstica perpetrada contra a mulher nas relações conjugais.

Segundo Saffioti (2015), a violência doméstica, aquela ocorrida no âmbito doméstico, apresenta características específicas. Uma das mais relevantes é a sua rotinização, ou seja, ela acontece sobre as mesmas vítimas, tornando-se rotineira: os agressores são geralmente maridos, companheiros ou ex-maridos e ex-companheiros das vítimas; as agressões sofridas não são

conhecidas até transcorrer um longo período de tempo; as vítimas possuem autoestima baixa e podem apresentar vários problemas de saúde, na maioria dos casos, as mulheres são chantageadas e/ou ameaçadas, sentindo-se incapazes de reagir; as vítimas vivem em estado de pânico e temor.

Para melhor compreensão apresentam-se pequenas vinhetas baseadas nas narrativas de mulheres como Maria de Fátima¹, Maria de Lourdes e Maria Rejane entrevistadas no Município de Codó-MA. Em suas *falas* percebe-se que foram vítimas das diversas formas de violência.

Eu não tinha mais vontade de me arrumar. Ele [parceiro] nunca me elogiava [...] me chamava de gorda e isso fazia minha autoestima ficar baixa...quase não me olhava no espelho. Não gostava de ver minha imagem. Também fui perdendo de gostar dele. Não me sentia feliz no relacionamento. Tudo ele botava defeito, viu. Na comida, na casa, na roupa que eu lavava. Ele só sabia me humilhar. (MARIA de FÁTIMA, 32 anos).

Ele é o pai de meus filhos! Sabe como é né... acho que fui aprendendo a tolerar, a suportar os xingamentos deles, as humilhações. Me chamava de tudo. Me chamava de vagabunda, de rapariga, que eu não servia pr'a ele. Dizia que eu tinha macho na rua. Escutei muita coisa, Professora. E tudo na frente das crianças ou de qualquer que um que tava na casa. Eu não podia fazer nada. Às vezes me sinto um nada. É triste dizer, isso, Professora, mais é o que eu acho e sinto. (MARIA REJANE, 40 anos).

As consequências da violência psicológica estão muito presente na fala de Maria de Lourdes, bem como os agravos na sua saúde emocional, fica evidenciado no trecho a seguir:

Ele [companheiro] me agredia muito verbalmente, me chama de muitas palavras que me dói por dentro. Sei que não sou isso que ele diz. Mais de tanto ele me chamar desses nomes ruins, feios eu já estava acreditando que eu era tudo isso que ele me chamava. Às vezes mandava ele me bater mesmo, não que eu gostava de apanhar dele, porque me batendo ia sofrer menos que ouvir ele me chamar desses nomes, desses palavrão, era muito palavrão. Dormia e acordava pensando nas palavras feias que ele me chamava... Parece que grudava na minha mente... e não ia embora da minha cabeça. (MARIA DE LOURDES, 38 anos).

Diante desses depoimentos é notório o quanto a violência emocional deixa suas marcas e sequelas nas vidas de mulheres vítimas de violência. O que se observa é que a violência emocional tem permanecido secundarizada. Miller (1999, p. 40), ancorada em seus estudos sobre Violência Psicológica, ressalta:

O corpo resiliente recupera-se com unguentos e talas – as mulheres espancadas sabem disso em sua dor. Mas o sofrimento do espancamento emocional é tão profundo, a angústia é tão intensa, a recuperação tão intangível que, como diz o ditado espanhol, 'aquele que perde o espírito, perde tudo'. A mulher objeto de abuso emocional perde a si mesma.

Miller (1999), ainda destaca que a violência não física pode ser classificada como: abuso emocional, abuso psicológico, abuso social e abuso econômico. É válido ressaltar, que essas manifestações de violência expressa pela autora foram identificadas na pesquisa.

Segundo Heise (1994), há uma estimativa, no Brasil, de que a cada ano 300.000 mulheres são vítimas de seus maridos ou companheiros. Também estudos e pesquisas encomendadas pelo Ministério da Saúde e pela Organização das Nações Unidas (ONU) apontam que a violência contra

¹ Todos os nomes utilizados são fictícios.

a mulher atinge milhares de brasileiras dentro do próprio lar, tendo o cônjuge/companheiro como o agressor.

Em termos gerais a violência doméstica consiste no abuso físico, sexual, emocional e patrimonial praticado por pessoas que convivem no mesmo domicílio, independente da existência de parentesco, sendo, na maioria das vezes, praticada contra a mulher na relação conjugal. No que tange a violência doméstica ser ou não uma “questão menor”, da “esfera privada”, Barsted (1997, p. 73-74) menciona com muita propriedade que:

pensar que a violência conjugal não ameaça a ordem é esquecer que, quando um indivíduo está imbuído do papel de justiceiro ao agredir ou matar sua mulher, porque ela deixou de fazer a comida, não chegou cedo em casa, enfim, resolveu desobedece-lo, esse indivíduo está difundindo um modelo perigoso à ordem pública. A pouca importância dada aos crimes cometidos no espaço doméstico pode levar ao entendimento de que existe uma lei privada, uma lei interna às famílias que permite que pais castiguem filhos até a brutalidade e que maridos e companheiros castiguem suas mulheres porque elas não correspondem ao papel de esposas ou de mães tradicionais. Esses homens que fazem e aplicam essa lei privada são os famosos ‘justiceiros’.

Segundo Grossi (1994, p. 41), “a violência contra a mulher se manifesta de diferentes formas na nossa sociedade, desde o plano simbólico, que estabelece papéis sociais impostos, até a violência física”. A primeira se refere a violência visível, que é a mais fácil de ser identificável, por deixar suas marcas, podendo se revelar-se de diferentes formas como: a violência física e a violência sexual; e a segunda que é a invisível, que não deixa marcas, lesões no corpo, mas é manifestada por meio da violência emocional que pode ser trajada como: isolamento, falta de autoestima, desvalorização cotidiana, intimidação, dominação, entre outras.

3 DO SILÊNCIO A VISIBILIDADE: as vozes de mulheres vítimas de violência conjugal

Diante das várias acepções sobre violência doméstica, é notório dizer que esses conceitos são carregados de uma abrangência que vai além de nossas interpretações, possuindo variadas expressões que no dizer de Strey (2001, p. 23):

A violência doméstica, pelo seu envolvimento, em grande parte dos casos, com relações familiares e o espaço do domicílio, é caracterizada como uma questão relativa estritamente à esfera da vida privada, encoberta também pela ideologia que apresenta a família como uma instituição natural, sagrada, na qual se desenvolvem apenas relações de afeto, carinho, amor e proteção, a ser preservada pela sociedade.

Almeida (2007, p. 48) contribui para esclarecer o conceito ao afirmar:

Violência doméstica é uma noção espacializada, que designa o que é próprio à esfera privada – dimensão da vida social que vem sendo historicamente contraposta ao público, ao político. Enfatiza, portanto, uma esfera da vida, independente do sujeito, do objeto ou do vetor.

Na violência doméstica contra a mulher, o abuso pelo parceiro pode tomar várias formas, tais como: agressões físicas, abuso psicológicos como menosprezo, intimidações e humilhações constantes, coerção sexual, comportamentos de controle, como por exemplo, proibição de contato com a família e amigos, usar os filhos para fazer chantagem, vigilância constante e restrição de acesso e recursos variados. Esse tipo de violência traz consequências gravíssimas para as vítimas, que vão muito além das lesões corporais.

Ele [companheiro] não era um homem violento quando eu conheci. Ele era calmo, manso. Mais com o tempo se transformou em um homem violento, raivoso. Quando chega bêbado quebra tudo em casa, reclama, faz xingamentos e me ameaça. As pessoas mandam eu me separar. Mais eu não tenho onde morar. [...] a casa é dele. Se eu pudesse ia embora com minhas crianças. (MARIA LOURDES, 38 anos).

Vários são os fatores que contribuem para a permanência na situação de violência que atingem essas mulheres, ou seja, o agravante da dependência econômica, o desemprego por parte da mulher, a dependência emocional e outras diversas condições desfavoráveis fortalecem essa realidade e a permanência na relação. Esses fatores são determinantes e dificultam o registro e o real dimensionamento da violência contra mulher. Uma vez que, não se rompe com o ciclo da invisibilidade e do silêncio.

Eu nunca larguei dele porque não tenho onde ficar. E morar com meus pais de novo é ruim. Eles [os pais] falam que eu casei com um homem irresponsável, vagabundo e que nunca me respeitou. Sofro muito em viver com um homem assim. Deixei o trabalho para cuidar dos filhos e da casa. E não sei se foi uma coisa boa pra mim. Dependendo dele em tudo. (MARIA REJANE, 40 anos).

O problema é que a gente não tem pra onde ir. Vou morar aonde? Com esses filhos? A casa é dele. 'Joga' isso todos os dias na minha cara quando briga comigo. Se eu tivesse condições, eu me separava dele, ele é muito agressivo. (MARIA DE FÁTIMA, 32 anos).

Outro fator decisivo para que a violência doméstica seja pouco denunciada é a manutenção do segredo familiar vinculado à honra ou à situação de provedor da família do agressor (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995). A dificuldade em efetuar a denúncia é uma realidade evidenciada nos depoimentos a seguir:

[...] Eu apanhei muito desse homem [parceiro], quantas vezes eu apanhei...Nunca pensei que teria essa vida sofrida, amarga. Não tinha coragem de denunciar. Pensava: "o que os outros vão pensar"? Todo mundo ia saber que eu apanhava do meu parceiro. Como ia ser minha vida? Tive medo. Fui covarde demais, Professora. Hoje sem que perdi tempo com esse homem ao meu lado. Que nunca foi um companheiro de verdade. Sinto que errei e nem sei se um dia vou refazer minha vida de novo. Queria fazer diferente. (MARIA DE FÁTIMA, 32 anos).

Mas quando ele brigava comigo, muitas vez, ele me ameaçava que ia me matar e matar as crianças. Sempre tive muito medo dele. Não tinha forças para ir numa Delegacia, dar uma queixa, dizer pr'o Delegado o que acontecia comigo. Tinha muito medo de acontecer algo com as crianças. Com os próprios filhos dele. (MARIA DE LOURDES, 38 anos).

Sofri muito tempo calada. Não contava pra ninguém que apanhava do marido. E achava que ninguém sabia também. Fui muito ingênua em acreditar nisso. As pessoas me olhavam na rua já me condenando. Fui aguentando calada. Não sabia nem porque eu apanhava, viu. Acho que dava a doida nele. Chegava bêbado em casa e queria quebrar tudinho. Nunca

pisei numa Delegacia para dizer que ele me batia. Deveria ter ido. Talvez, alguma coisa seria feita, não é mesmo! (MARIA REJANE, 40 anos).

No entanto, muitas mulheres ainda deixam de prestar queixa contra o agressor e outras não reconhecem a situação vivida como violência. Também pode ocorrer de as mulheres se sentirem envergonhadas e culpadas pela agressão sofrida, passando a ocultar os fatos (MONTEIRO; SOUZA, 2007).

Romper com o fenômeno da violência doméstica nas relações conjugais constitui-se um desafio para a atualidade, mostrando-se

necessário que exista uma rede articulada de apoio à mulher agredida que atenda às suas necessidades: para compreender o porquê de a mulher permanecer com quem a agride, torna-se necessário desvelar essa realidade oculta que oprime cotidianamente a mulher e a mantém no pólo da subordinação. (CARDOSO, 1997, p. 136).

Diante desse quadro de referência afirma-se que a violência contra a mulher perpetrada nas relações conjugais está inserida em uma teia de relações sociais, institucionais e culturais que reproduzem o modelo patriarcal vigente. Nessa perspectiva, é necessário o envolvimento de toda a sociedade para ao menos minimizar a invisibilidade da violência em suas diversas faces. Eis o desafio para romper o silêncio e enfrentar a violência, em suas múltiplas expressões, como Maria de Fátima, Maria Rejane e Maria de Lourdes buscaram em suas trajetórias de vida.

4 METODOLOGIA

Este estudo é uma pesquisa do tipo exploratória², desenvolvida com base na pesquisa qualitativa. A pesquisa qualitativa permite que os sujeitos tragam à tona o que pensam a respeito do que está sendo pesquisado. Quanto à população e aos sujeitos pesquisados, destaca-se que a pesquisa abrange o Programa Mulheres Mil, vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado no município de Codó-MA. Assim, a seleção caracterizou-se pelo que Marconi e Lakatos chamam de amostra não probabilística do tipo intencional. “Nessa, o pesquisador está interessado na opinião (ação, intenção etc.) de determinados elementos da população, mas não representativos dela” (MARCONI; LAKATOS, 2002, p. 52). A população pesquisada compreendeu mulheres, mães de crianças e/ou adolescentes atendidas pelo Programa Mulheres Mil e profissionais vinculadas ao Programa. Para fins deste artigo, vamos focar somente a perspectiva das mulheres. Para a realização da coleta de dados com as mulheres, serão realizadas entrevistas semiestruturadas com base

² A pesquisa foi exploratória, por proporcionar uma maior familiaridade com o problema, tornando-o mais visível, além de ser bastante flexível (GIL, 2010).

em um roteiro de entrevista para as mulheres. Teve como critério de inclusão da amostra: mulheres vítimas de violência nas relações conjugais; que estavam frequentando o Programa Mulheres Mil regularmente; e que demonstraram interesse em participar da pesquisa.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Violência, em seu significado mais frequente, é aquilo que fere, destrói ou agride as pessoas, ações que não preservam a vida e/ou prejudicam o bem-estar individual quanto social (GROSSI, 2001). Para Teles e Melo (2012), violência é o uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar a outra pessoa a fazer algo contra a sua vontade; é impedir a outra pessoa de manifestar seu desejo e sua vontade; É um meio de manter a outra pessoa sob seu domínio.

Constitui-se ainda como “uma violação aos direitos humanos e um obstáculo para a cidadania de milhares de mulheres” (SAFFIOTI, 1997, p. 8).

Segundo Saffioti (2015), a violência doméstica, aquela ocorrida no âmbito doméstico, apresenta características específicas. Uma das mais relevantes é a sua rotinização, ou seja, ela acontece sobre as mesmas vítimas, tornando-se recursiva: os agressores são geralmente maridos, companheiros ou ex-maridos e ex-companheiro das vítimas; as agressões sofridas não são conhecidas até transcorrer um longo período de tempo; as vítimas possuem autoestima baixa e podem apresentar vários problemas de saúde, na maioria dos casos, as mulheres são chantageadas e/ou ameaçadas, sentindo-se incapazes de reagir; as vítimas vivem em estado de pânico e temor.

De acordo com a OMS a violência doméstica é reconhecida como um problema de saúde pública, uma vez que afeta a integridade física e a saúde mental da mulher. Aborda-se nesse artigo o tema da violência contra a mulher, perpetrada por parceiros íntimos, isto é quando acontece entre o casal, na intimidade e segurança do “lar”, pois segundo o relatório da OMS de 2002, no que se refere a violência, assim discorre:

Uma das formas mais comum de violência contra as mulheres é a praticada por um marido ou um parceiro íntimo. [...] O fato de as mulheres em geral estarem emocionalmente envolvidas com quem as vitimiza, e dependerem economicamente deles, tem grandes implicações tanto para a dinâmica do abuso quanto para as abordagens para se lidar com isso (KRUG et al., 2002, p. 91).

Diante das várias acepções sobre violência doméstica, é notório dizer que esses conceitos são carregados de uma abrangência que vai além de nossas interpretações, possuindo variadas expressões que no dizer de Strey (2001, p. 23):

A violência doméstica, pelo seu envolvimento, em grande parte dos casos, com relações familiares e o espaço do domicílio, é caracterizada como uma questão relativa estritamente

à esfera da vida privada, encoberta também pela ideologia que apresenta a família como uma instituição natural, sagrada, na qual se desenvolvem apenas relações de afeto, carinho, amor e proteção, a ser preservada pela sociedade.

Almeida (2007, p. 48) contribui para esclarecer o conceito ao afirmar:

Violência doméstica é uma noção espacializada, que designa o que é próprio à esfera privada – dimensão da vida social que vem sendo historicamente contraposta ao público, ao político. Enfatiza, portanto, uma esfera da vida, independente do sujeito, do objeto ou do vetor.

Na violência doméstica contra a mulher, o abuso pelo parceiro pode tomar várias formas, tais como: agressões físicas, abuso psicológicos como menosprezo, intimidações e humilhações constantes, coerção sexual, comportamentos de controle, como por exemplo, proibição de contato com a família e amigos, usar os filhos para fazer chantagem, vigilância constante e restrição de acesso e recursos variados. Vários são os fatores que contribuem para a permanência na situação de violência que atingem essas mulheres, ou seja, o agravante da dependência econômica, o desemprego por parte da mulher, a dependência emocional e outras diversas condições desfavoráveis fortalecem essa realidade e a permanência na relação.

Esses fatores são determinantes e dificultam o registro e o real dimensionamento da violência contra mulher. Outro fator decisivo para que a violência doméstica seja pouco denunciada é a manutenção do segredo familiar vinculado à honra ou à situação de provedor da família do agressor (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995). Diante desse quadro de referência afirma-se que a violência contra a mulher perpetrada nas relações conjugais está inserida em uma teia de relações sociais, institucionais e culturais que reproduzem o modelo patriarcal vigente. Nessa perspectiva, é necessário o envolvimento de toda a sociedade para ao menos minimizar a invisibilidade da violência em suas diversas faces.

6 CONCLUSÃO

A violência contra mulheres está inserida em uma teia de relações sociais, institucionais e culturais que reproduzem os papéis tradicionais de gênero. E o silêncio ainda contribui para o fortalecimento da violência, uma vez que as mulheres vítimas desta, silenciam não porque querem ou gostam, mas pelo medo de sofrer. Destarte, romper as barreiras do silêncio e da invisibilidade do fenômeno da violência contra a mulher na esfera das relações afetivas implica a mobilização de todos os setores da sociedade, ou seja, uma profunda mudança dos estereótipos de gênero construídos socialmente e que ainda hoje carrega raízes densas na sociedade. Nessa perspectiva, urge a necessidade de rompermos o silêncio frente à violência sofrida nos lares, entre as quatro

paredes e sensibilizar a sociedade para a inserção da temática da violência contra a mulher nos currículos escolares e na formação de diferentes profissionais. Vale ressaltar que, para as políticas públicas serem eficazes, elas precisam ser horizontais, ou seja, abarcar os diversos segmentos da sociedade, responder às demandas locais e envolver a sociedade no processo de desconstrução de discursos que mantêm e reproduzem as desigualdades entre homens e mulheres.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Suely de Souza. **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2007.

BARSTED, Leila Linhares. **Metade vítimas, metade cúmplices?** A violência contra as mulheres nas relações conjugais. Porto Alegre: Sulina, 1997.

CARDOSO, Nara Maria Batista. Psicologia e relações de gênero: a socialização do gênero feminino e suas implicações na violência conjugal em relação às mulheres. In: ZANELLA, Andréa et al. (Orgs.). **Psicologia e práticas sociais**. 19. ed. Porto Alegre: Abrasposul, 1997.

DIAS, Maria Berenice. Aspectos jurídicos do gênero feminino. In: STREY, Marlene Neves (Org.). **Construções e perspectivas em gênero**. São Leopoldo: Unisinos, 2000.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GROSSI, Patrícia K. **Violência contra a mulher na esfera doméstica: rompendo o silêncio**. 1994. 238 f. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1994.

_____. **Violências e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

HEISE, Lori. Gender based abuse: the global epidemic. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 135-145, 1994.

KRUG, Etienne G. et al. (Eds.). **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva, Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MAY, Rollo. **Poder e inocência**. Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1972.

MILLER, Mary Susan. **Feridas invisíveis: abuso não físico de mulheres**. São Paulo: Summus, 1999.

MONTEIRO, Claudete Ferreira de Souza; SOUZA, Emília de Oliveira. Vivência da violência conjugal: fatos do cotidiano. **Texto e Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 16, n. 1, p. 26-31, jan./mar. 2007.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, “Convenção de Belém do Pará”**. Belém, 1994. Disponível em: <<https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em: 10 set. 2016.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

_____. Violência doméstica ou a lógica do galinheiro. In: KUPSTAS, Márcia (Org.). **Violência em debate**. São Paulo: Editora Moderna, 1997.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani; ALMEIDA, Suely de Souza. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

STREY, Marlene Neves. Violência e gênero: um casamento que tem tudo para dar certo. In: GROSSI, Patrícia. **Violência e gênero: coisas que a gente não gostaria de saber**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2012. (Coleção Primeiros Passos).